



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-Feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano IX

Edição n.º 1696

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO N.º 013/2026

Súmula:- Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de excesso de arrecadação.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº. 2.484 de 09 de outubro de 2025;

Art. 167 - § 2º - da C. F. - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Art. 113 - § 2º - da – Lei Orgânica – Resolução nº 001/2004 Municipal - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente; DECRETA;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.1032 - Deliberação nº 01/2025 - Conselho Estadual do Esporte.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 03121 - 00391 - 1050/99/99/00/00 - Deliberação nº 01/2025 - Conselho Estadual do Esporte - CEE - CEE.

Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 03122 - 00391 - 1050/99/99/00/00 - Deliberação nº 01/2025 - Conselho Estadual do Esporte - CEE - CEE.

Valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Projeto/Atividade - 27.812.0013.2097 - Deliberação nº 01/2025 - Conselho Estadual do Esporte.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03123 - 00391 - 1050/99/99/00/00 - Deliberação nº 01/2025 - Conselho Estadual do Esporte - CEE - CEE.

Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1696 | Quarta-feira | 04 de fevereiro de 2026.

Pág. 02

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, por conta do repasse de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), repassados ao Município pela Secretaria de Estado do Esporte, por meio da Deliberação nº 01/2025 - Conselho Estadual do Esporte - CEE - CEE.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, em 04 de fevereiro de 2026.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO CMDI Nº. 001/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, referente período ano de 2024, objeto da Deliberação do CEDI nº 018/2021, no valor de R\$ 120.000,00, que foi apresentado em reunião ordinária realizada na data de 04/02/2026 e registrada através da Ata de Reunião nº 01/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2026

Bruno Leal Eliziário
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO CMDI Nº. 002/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo de Centro-Dia em prol da População Idosa Del 019/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Recurso Incentivo de Centro-Dia em prol da População Idosa, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, referente período ano de 2024, objeto da Deliberação do CEDI nº 019/2023, no valor de R\$ 40.000,00, que foi apresentado em reunião ordinária realizada na data de 04/02/2026 e registrada através da Ata de Reunião nº 01/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1696 | Quarta-feira | 04 de fevereiro de 2026.

Pág. 03

Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2026

Bruno Leal Eliziário
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO CMDI Nº. 003/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Paraná Viaja Mais 60, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, referente período ano de 2024, objeto da Deliberação do CEDI nº 024/2023, no valor de R\$ 10.115,00, que foi apresentado em reunião ordinária realizada na data de 04/02/2026 e registrada através da Ata de Reunião nº 01/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2026

Bruno Leal Eliziário
Presidente do CMDI

Assinatura Digital